

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4891/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1421/2021 de 23/11/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º–Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzeiro do Iguaçu, para o exercício de 2021.
Art. 2º–Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Cruzeiro do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências: l–Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
11	- Departamento de Indústria Comércio e Turismo			
001	- Departamento de Indústria			
22.661.0014.1040	- Incentivo a Instalações de Indústrias			
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações	2085	606	R\$:1.200.000,00

Art. 3º–Com os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º–A Suplementação está prevista no Art. 36, Inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

Art. 5º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod376070